



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -FNDE

## I - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 10734 /2021

### TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

#### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

Nome da autoridade competente: Marcelo Lopes da Ponte

Número do CPF: 773.886.743-89

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Coordenação Geral do Programa Nacional de Alimentação Escolar – CGPAE/DIRAE/FNDE

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 268, de 09/05/2020

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 153173 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – Código da Gestão – 15253.

#### 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

**Nome do órgão ou entidade descentralizada:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso

**Nome da autoridade competente:** REITOR Julio Cesar dos Santos

Decreto Presidencial nº 62 de 05/04/2021

**Número do CPF:** 840.290.991-49

**Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:** Diretoria Sistêmica de Assistência Estudantil, Inclusão e Diversidades - DSAEstudantil/Reitoria/

**Contato para dúvidas, comunicados e esclarecimentos:**

**Prof. Kléberson Pierre Cardoso de Jesus** - Diretor Sistêmico de Assistência Estudantil, Inclusão e Diversidades - DSAEstudantil IFMT

(65) 9 9958-0072 | [kleberson.cardoso@ifmt.edu.br](mailto:kleberson.cardoso@ifmt.edu.br)

**b) UG SIAFI**

**Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:** 158144/IFMT

**Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED:**  
158144/26414 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

### **3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:**

Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar – CECANE Instituto Federal de Mato Grosso - IFMT  
O Projeto CECANE Instituto Federal de Mato Grosso - IFMT, realizado no âmbito da Diretoria Sistêmica de Assistência Estudantil, Inclusão e Diversidades - DSAEstudantil, visa prestar apoio técnico, acadêmico e operacional na implementação da alimentação saudável nas escolas, bem como desenvolver outras ações pertinentes à boa execução do PNAE, de modo a contribuir para a efetivação e consolidação da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) no ambiente escolar.

### **4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES**

#### **4.1. Unidade Descentralizadora**

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

#### **4.2. Unidade Descentralizada**

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
  - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e

b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;

e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

#### **5. VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de *18 (DEZOITO)* meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

**\*1Início: Novembro/2021**

**Fim: Abril/2023**

**6. VALOR DO TED:** R\$ 455.400,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais)

#### **7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:**

Programa de Trabalho: 169973 - 12.368.5011.0509.26298.0001

Ação: 0509 - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica

Plano Interno: GFF53B99CEN

Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor R\$

#### **8. BENS REMANESCENTES**

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

( ) Sim

(X) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

## **9. DAS ALTERAÇÕES**

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

## **10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS**

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

## **11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO**

### **11.1. Denúncia**

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

### **11.2. Rescisão**

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

## **12. SOLUÇÃO DE CONFLITO**

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

## **13. PUBLICAÇÃO**

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

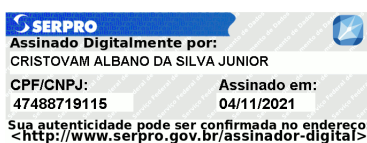
**14. ASSINATURA**

Local: Cuiabá-MT

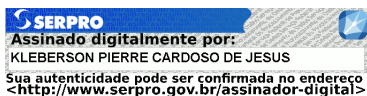
Data de Assinatura:

**Cuiabá, 01 de novembro de 2021**

\_\_\_\_\_  
Marcelo Lopes da Ponte  
Responsável pela Unidade Descentralizadora



CRISTOVAM ALBANO DA SILVA JUNIOR  
REITOR SUBSTITUTO DO IFMT  
Portaria IFMT nº 854 de 28/04/21



KLÉBERSON PIERRE CARDOSO DE JESUS  
DIRETOR SISTÊMICO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL, INCLUSÃO E DIVERSIDADES  
DSA Estudantil  
Portaria IFMT nº 767 de 20/04/21



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -FNDE

## II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA – TED Nº 10734/2021

<b>1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA</b>
<b>a) Unidade Descentralizadora e Responsável</b> Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE Nome da autoridade competente: Marcelo Lopes da Ponte Número do CPF: 773.886.743-89 Nome da Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Coordenação Geral do Programa Nacional de Alimentação Escolar – CGPAE/DIRAE/FNDE
<b>b) UG SIAFI</b> Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 153173 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
<b>2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA</b>
<b>Nome do órgão ou entidade descentralizada:</b> Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso <b>Nome da autoridade competente:</b> REITOR Julio Cesar dos Santos Decreto Presidencial nº 62 de 05/04/2021 <b>Número do CPF:</b> 840.290.991-49 <b>Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:</b> Diretoria Sistêmica de Assistência Estudantil, Inclusão e Diversidades - DSAEstudantil/Reitoria/ <b>Contato para dúvidas, comunicados e esclarecimentos:</b> <b>Prof. Kléber Pierre Cardoso de Jesus</b> - Diretor Sistêmico de Assistência Estudantil, Inclusão e Diversidades - DSAEstudantil IFMT (65) 9 9958-0072   <a href="mailto:kleber.pierre@ifmt.edu.br">kleber.pierre@ifmt.edu.br</a> <b>b) UG SIAFI</b> <b>Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:</b> 158144/IFMT <b>Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED:</b> 158144/26414 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
<b>3. OBJETO:</b> Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar – CECANE Instituto Federal de Mato Grosso - IFMT

O Projeto CECANE Instituto Federal de Mato Grosso - IFMT, realizado no âmbito da Diretoria Sistêmica de Assistência Estudantil, Inclusão e Diversidades - DSAEstudantil, visa prestar apoio técnico, acadêmico e operacional na implementação da alimentação saudável nas escolas, bem como desenvolver outras ações pertinentes à boa execução do PNAE, de modo a contribuir para a efetivação e consolidação da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) no ambiente escolar.

#### **4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

Descrição dos produtos a serem entregues:

##### **PRODUTO 01**

1. Oferta de, pelo menos, **400 vagas de Formação Continuada em Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar**, com carga horária mínima de 160h;

1.1. Matrícula efetivada de 400 profissionais da educação;

##### **PRODUTO 02**

2. Oferta de, pelo menos, **150 vagas em Formação Continuada em Comercialização de Produtos da Agricultura familiar no âmbito do PNAE e PAA** na modalidade a distância, com carga horária de 160 horas;

2.1. Matrícula efetivada de 150 cursistas;

##### **PRODUTO 03**

01 Projeto de Extensão Tecnológica com entrega de produto: Software para a Gestão da Produção e da Venda no Contexto de Cooperativas em Agricultura Familiar e Investigação Nacional sobre a execução do PNAE na Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

#### **5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

Essa proposta de formação obedece ao disposto no art. 61 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional ([Lei n.º 9394/1996](#)), bem como no parágrafo único do art. 62-A, por meio do qual a profissionalização tornou-se direito de todos os funcionários da educação:

Art. 62-A. formação dos profissionais a que se refere o inciso III do art. 61 far-se-á por meio de cursos de conteúdo técnico-pedagógico, em nível médio ou superior, incluindo habilitações tecnológicas. [\(Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013\)](#)

Parágrafo único. Garantir-se-á formação continuada para os profissionais a que se refere o caput, no local de trabalho ou em instituições de educação básica e superior, incluindo cursos de educação profissional, cursos superiores de graduação plena ou tecnológicos e de pós-graduação. [\(Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013\)](#)

#### **6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

(x) Não

#### **7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.  
 (X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

**8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

**1 Custo administrativo pago à Fundação de Apoio** (executar as contratações e aquisições atendendo ao planejamento do projeto, disponibilidade de recursos e normas vigentes; executar as tarefas do setor financeiro, controle das contas a pagar e a receber, a tesouraria, o planejamento, a contabilidade, o controle de riscos, a gestão dos impostos e a divulgação de informações; Custos dos valores gerais estruturais: despesas com água, material de escritório, material de limpeza, cópias, energia elétrica, despesas gerais, encargos, internet, manutenção geral, telefone, correios, suporte do funcionamento da tecnologia)

**9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Coordenar a execução do projeto CECANE IFMT durante todo o período de vigência do TED; monitorar e avaliar todas as atividades propostas no Plano de Trabalho - Produtos 1, 2 e 3; elaborar e/ou revisar todos os relatórios técnicos, incluído os parciais e finais.	1 Coordenador de Gestão	Mês	18	3.200,00	R\$ 57.600,00	Nov/21	Abr/23
	1 Sub Coordenador pedagógico	Mês	18	2.400,00	R\$ 43.200,00	Nov/21	Abr/23
	1 Assessor de Ambiente Virtual de Aprendizagem	Mês	18	1.800,00	R\$ 32.400,00	Nov/21	Abr/23
	1 Assessor Administrativo	Mês	18	1.800,00	R\$ 32.400,00	Nov/21	Abr/23
					R\$ 165.600,00		
Professores e tutores para atuar nos cursos (Produtos 01 e 02)	Hora Aula Professor Turma 01 - Gestores do PNAE	hora	160	150	R\$ 24.000,00	Nov/21	Abr/23
	Hora Aula Professor Turma 02 - Gestores do PNAE	hora	160	150	R\$ 24.000,00	Nov/21	Abr/23
	Hora Aula Professor Turma 01 - Comercialização Agricultura Familiar PNAE e PAA	hora	160	150	R\$ 24.000,00	Nov/21	Abr/23
	03 TUTORES A DISTÂNCIA Turma 01 - Gestores do PNAE (memória: 04 bolsas de R\$ 1.300,00 = R\$ 5.200,00 x 03 tutores)	tutor	03	5.200	R\$ 15.600,00	Nov/21	Abr/23
	03 TUTORES A DISTÂNCIA Turma 02 - Gestores do PNAE (memória: 04 bolsas de R\$ 1.300,00 = R\$ 5.200,00 x 03 tutores)	tutor	03	5.200	R\$ 15.600,00	Nov/21	Abr/23
	03 TUTORES A DISTÂNCIA Turma 01 - Comercialização Agricultura Familiar	tutor	03	5.200	R\$ 15.600,00	Nov/21	Abr/23



	PNAE e PAA (memória: 04 bolsas de R\$ 1.300,00 = R\$ 5.200,00 x 03 tutores)						
					118.800,00		
Projeto de Extensão Tecnológica com entrega de produto: Software para a Gestão da Produção e da Venda no Contexto de Cooperativas em Agricultura Familiar e Investigação Nacional sobre a execução do PNAE na Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.	Extensionista Tecnológico 01	Mês	18	2.400,00	R\$ 43.200,00	Nov/21	Abr/23
	Extensionista Tecnológico 02	Mês	18	2.400,00	R\$ 43.200,00	Nov/21	Abr/23
	Extensionista Tecnológico - Estudante de Graduação 01	Mês	18	1.200,00	R\$ 21.600,00	Nov/21	Abr/23
	Extensionista Tecnológico - Estudante de Graduação 02	Mês	18	1.200,00	R\$ 21.600,00	Nov/21	Abr/23
					R\$ 129.600,00		
<b>Subtotal</b>					<b>R\$ 414.000,00</b>		
Custos operacionais Indiretos - 10% do valor global (Fundação de Apoio)	Despesas administrativas para apoio à gestão do projeto	Unid	—	—	R\$ 41.400,00	Nov/21	Abr/23
<b>Valor Total – CECANE</b>					<b>R\$ 455.400,00</b>		

#### 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês/Ano	Valor R\$
Dezembro/2021	R\$ 455.400,00

#### 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Código Da Natureza Da Despesa	Custo Indireto	Valor Previsto R\$
33.90.39	Sim	R\$ 41.400,00
33.90.39	Não	R\$ 414.000,00

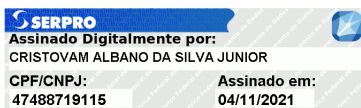
Observação: Tendo em vista a necessidade de contratação de fundação de apoio, nos moldes da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, o recurso deverá ser descentralizado em sua integralidade na natureza de despesa 33.90.39 — Serviços Pessoa Jurídica

#### 12. PROPOSIÇÃO

Brasília, 01 de novembro de 2021

\_\_\_\_\_  
Marcelo Lopes da Ponte  
Responsável pela Unidade Descentralizadora

Cuiabá, 01 de novembro de 2021



Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>  
**CRISTOVAM ALBANO DA SILVA JUNIOR**  
REITOR SUBSTITUTO DO IFMT  
Portaria IFMT nº 854 de 28/04/21



**PLANO DE TRABALHO DETALHADO****1. SUMÁRIO****2. INTRODUÇÃO**

**Na área de Educação Alimentar e Nutricional**, o IFMT foi entidade executora do Programa Profucionário do da Secretaria de Educação Básica/SEB do Ministério da Educação - MEC e ofertou 206 (duzentas e seis) vagas no curso Técnico de Nível Médio de Alimentação Escolar, com carga horária de 1.200 horas, durante os anos de 2013 a 2015.

Esse curso atendeu os profissionais da educação que trabalham na execução direta do Programa Nacional de Alimentação Escolar nas escolas tanto das redes municipais como da estadual em MT.

Nessa ação, o IFMT atuou em 08 Municípios, são eles: Primavera do Leste, Alto Araguaia, Juscimeira, Rondonópolis, Campo Verde, Gaúcha do Norte, Paranatinga e Poxoréo.

**Na área de Gestão de Política Pública de Alimentação Escolar**, o IFMT instituiu uma Comissão Central Permanente para elaborar parâmetros para a Gestão da Política de Alimentação Escolar e para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAES no âmbito de uma instituição da rede federal de educação profissional. Para isso foi instituída a **Portaria nº 1202/2021/IFMT** para designar os seguintes profissionais como equipe técnica da alimentação escolar:

<b>Servidor</b>	<b>Cargo no IFMT</b>	<b>Qualificação</b>
Kleberson Pierre Cardoso de Jesus	Diretor Sistêmico de Assistência Estudantil, Inclusão e Diversidades Professor EBTT	Mestre em Educação Agrícola (UFRRJ) Faz Doutorado em Política Social (UnB)
Flávia da Silva Taques Vieira	Nutricionista	Mestre em Nutrição, Alimentos e Metabolismo (UFMT)
Hellen Clair Garcez	Nutricionista	Doutorado em Educação Física (UEL)

Nabuco		
Larissa Oliveira Chaves	Nutricionista	Mestre em Ciência da Nutrição (UFV) Faz doutorado em Ciência da Nutrição (UFV)
Luciana Sampaio Cunha da Silva	Nutricionista	Especialista em Gestão Pública

**Na área de Agricultura Familiar, agroecologia e desenvolvimento rural sustentável**, o IFMT vem desenvolvendo um conjunto de projetos de extensão com vistas ao fortalecimento da agricultura familiar, vejamos:

Nº	Projeto	Equipe - Qualificação	Ano
	Um Protótipo de Software para a Gestão da Produção e da Venda no Contexto de Cooperativas em Agricultura Familiar	<b>Andre Assis Lobo de Oliveira</b> Professor do IFMT Doutor em Ciência da Computação (UFG)	Edital nº 16/2020 - Programa de Extensão e Desenvolvimento Rural - Edital de Extensão
	Implantação de horta orgânica em pequenos espaços -produzindo e integrando migrantes na comunidade Matogrossense.	<b>Dalmir Kuhn</b> Professor do IFMT Mestre em Agricultura Tropical (UFMT)	Edital de Extensão nº 29/2018 - SVC - Edital de Extensão
	CONTROLE BIOLÓGICO DE PRAGAS DE HORTALIÇAS NO ASSENTAMENTO 14 DE AGOSTO EM CAMPO VERDE, MT	Patrícia Sobral Silva Professora do IFMT Doutora em Produção Vegetal (UENF)	Edital 27/2019-RTR/PRO EX - Programa de Extensão e Desenvolvimento Rural - Edital de Extensão
	Produção integrada de olerícolas, carne e ovos: uma alternativa de interação entre comunidades vizinhas com o Centro de Referência de Campo Verde	<b>Saullo Diogo de Assis</b> Professor do IFMT Doutor em Zootecnia (UFG)	Edital 27/2019-RTR/PRO EX - Programa de Extensão e Desenvolvimento Rural - Edital de Extensão
	Assessoria Técnica a Empreendimentos de Economia Solidária	<b>Elenice dos Reis Santos</b>	Edital nº 36/2021 - Apoio à Extensão -

		Técnica Administrativa do IFMT Especialista em Planejamento e Estratégias de Desenvolvimento (ENAP)	Edital de Extensão / Edital 38/2021 - EXTENSÃO - Chamada Interna de Projetos para Enfrentamento ao COVID-19 - Edital de Extensão
	IV Mostra de Inovação de Alimentos do IFMT Campus Sorriso	<b>Alan Franco Barbosa</b> Professor do IFMT Doutor em Ciência e Tecnologia de Alimentos (UFRRJ)	Edital nº 17/2020 - Apoio à Extensão - Edital de Extensão
	Manejo de plantas espontâneas em cultivo orgânico de hortaliças	<b>Isabela Codolo de Lucena</b> Professora do IFMT Doutora em Ecologia e Recursos Naturais (UFSCAR)	Edital 27/2019-RTR/PRO EX - Programa de Extensão e Desenvolvimento Rural - Edital de Extensão
	Produtora de Derivados do Leite	<b>Iris Gomes Viana</b> Professora do IFMT Doutora em Biodiversidade e Biotecnologia (UFAM)	Edital 26/2019-RTR/PRO EX/ATIVA - Programa Teresa de Benguela - Edital de Extensão
	Horta de base agroecológica como uma experiência prática sustentável a partir dos princípios de Educação Ambiental para alunos de 6º ao 9º ano da EMR Fazenda Carimã	<b>Juliana Ribeirão de Freitas</b> Professora do IFMT Doutora em Ciência Ambiental (USP)	Edital 27/2019-RTR/PRO EX - Programa de Extensão e Desenvolvimento Rural - Edital de Extensão
	APROVEITAMENTO INTEGRAL DE ALIMENTOS E ORIENTAÇÃO NUTRICIONAL EM UMA CRECHE DE CUIABÁ/MT	<b>Cristiane Lopes Pinto Ferreira</b> Nutricionista Professora do IFMT Mestre em Ciências da Saúde (UFMT)	EDITAL Nº 31/2018 - APOIO A EXTENSÃO 2018 - Edital de Extensão
	SABERES E SABORES: PRÁTICAS	<b>Ronaldo</b>	Edital nº 14/2020 -

	ALIMENTARES E EXPERIÊNCIAS DECOLONIAIS NO QUILOMBO DE CACHOEIRA DO BOM JARDIM	<b>Eustáquio Feitoza Senra</b> Professor do IFMT Doutor em Educação (UFMT)	Programa de Extensão Teresa de Benguela - Edital de Extensão
	Roça Rikbaktsa: resgatando os saberes do campo e a soberania alimentar de um povo	<b>Lourismar Martins Araujo</b> Professor do IFMT Mestre em Genética e melhoramento de plantas (UNEMAT)	Edital 27/2019-RTR/PRO EX - Programa de Extensão e Desenvolvimento Rural - Edital de Extensão
	Segurança alimentar e práticas pedagógicas na horta escolar	<b>Jose Luiz da Silva</b> Professor do IFMT	Edital 28/2019-RTR/PRO EX - Apoio a Extensão - Edital de Extensão
	IFMT/CNP Extensão em beneficiamento de alimentos	<b>Marcel Alexandre da Silva Souza</b> Professor do IFMT Mestre em Tecnologia de Alimentos (IFG)	Edital nº 16/2020 - Programa de Extensão e Desenvolvimento Rural - Edital de Extensão
	DA XEPA À MESA	<b>Nagela Farias Magave Picanço Siqueira</b> Professora do IFMT Doutora em Agronomia (UNESP)	Edital nº 17/2020 - Apoio a Extensão - Edital de Extensão
	Orientações aos produtores de leite da comunidade Santo Antônio da Fartura do Município de Campo Verde MT, sobre aspecto físico-químico, microbiológico, com o intuito de agregação de valores com a qualidade da matéria prima.	<b>Marleide Guimaraes de Oliveira Araujo</b> Professora do IFMT Mestre em Ciência Animal (UFMT)	Edital 28/2019-RTR/PRO EX - Apoio a Extensão - Edital de Extensão

**3. EQUIPE PERMANENTE**

Descrição	NOME	FORMAÇÃO
1 Coordenador de Gestão	Helen Garcez	Nutricionista com Doutorado
1 Sub Coordenador pedagógico	Luciana Gonçalves de Lima	Assistente Social com Mestrado
1 Assessor de Ambiente Virtual de Aprendizagem	Pedro Clarindo da Silva Neto	Tecnólogo em Desenvolvimento de Sistemas - Especialista em Educação a Distância com Mestrado
1 Assessor Administrativo	A definir	técnico administrativo para operar secretaria escolar

**4. LISTAGEM DOS PRODUTOS**

01. Curso FIC em Gestão do PNAE
02. Curso FIC em Comercialização de alimentos no PNAE e PAA
03. Extensão Tecnológica: software de comercialização de produtos da agricultura familiar;
04. Investigação nacional do PNAE na Rede Federal;

**5. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS**

PRODUTO 01	Curso FIC em Gestão do PNAE
OBJETO DO PRODUTO	400 vagas de Formação Continuada em Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com carga horária mínima de 160h
RESPONSÁVEIS	Coordenador de Gestão, Subcoordenador Pedagógico, Assessor de Ambiente Virtual de Aprendizagem e Assessor Administrativo
CONTEXTUALIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA	Essa proposta de formação obedece ao disposto no art. 61 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional ( <a href="#">Lei n.º 9394/1996</a> ), bem como no parágrafo único do art. 62-A, por meio do qual a profissionalização tornou-se direito de todos os funcionários da educação: Art. 62-A. formação dos profissionais a que se refere o inciso III do art. 61 far-se-á por meio de cursos de conteúdo técnico-pedagógico, em nível médio ou superior, incluindo

	<p>habilitações tecnológicas. <a href="#">(Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)</a></p> <p>Parágrafo único. Garantir-se-á formação continuada para os profissionais a que se refere o caput, no local de trabalho ou em instituições de educação básica e superior, incluindo cursos de educação profissional, cursos superiores de graduação plena ou tecnológicos e de pós-graduação. <a href="#">(Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)</a></p>
<b>OBJETIVOS</b>	Instalar o CECANE IFMT; Capacitar profissionais da educação para a correta gestão e aplicação dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;
<b>PÚBLICO E ABRANGÊNCIA</b>	<b>Gestores, coordenadores e trabalhadores da educação básica de todo o Estado de Mato Grosso</b>
<b>METAS</b>	<b>400 matrículas com 80% de conclusão dos inscritos.</b>
<b>ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO E METODOLOGIAS</b>	<p>Para a oferta do curso será utilizada a modalidade de Educação a Distância que prevê a mediação entre professor e estudante por meio das Tecnologias da Informação e Comunicação.</p> <p>O curso contará com um Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA, que irá concentrar as atividades online. Atividades presenciais não estão previstas, mas podem ocorrer de forma não obrigatório, ficando a cargo do professor ou coordenador de curso verificarem a necessidade de avaliação presencial de cada componente curricular do curso, conforme determina o Art. 4º do Decreto no 9.057/2017 de 25 de maio de 2017 que regulamenta o art. 80 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional,</p>

<b>PRODUTO 02</b>	<b>Curso FIC em Comercialização de alimentos no PNAE e PAA</b>
<b>OBJETO DO PRODUTO</b>	<b>150 vagas de Formação Continuada em Comercialização de alimentos no PNAE e PAA , com carga horária mínima de 160h</b>



<b>RESPONSÁVEIS</b>	Coordenador de Gestão, Subcoordenador Pedagógico, Assessor de Ambiente Virtual de Aprendizagem e Assessor Administrativo
<b>CONTEXTUALIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA</b>	<p>Essa proposta de formação obedece ao disposto no art. 61 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (<a href="#">Lei n.º 9394/1996</a>), bem como no parágrafo único do art. 62-A, por meio do qual a profissionalização tornou-se direito de todos os funcionários da educação:</p> <p>Art. 62-A. formação dos profissionais a que se refere o inciso III do art. 61 far-se-á por meio de cursos de conteúdo técnico-pedagógico, em nível médio ou superior, incluindo habilitações tecnológicas. <a href="#">(Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)</a></p> <p>Parágrafo único. Garantir-se-á formação continuada para os profissionais a que se refere o caput, no local de trabalho ou em instituições de educação básica e superior, incluindo cursos de educação profissional, cursos superiores de graduação plena ou tecnológicos e de pós-graduação. <a href="#">(Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)</a></p>
<b>OBJETIVOS</b>	Instalar o CECANE IFMT; Capacitar os dirigentes de associações da agricultura familiar quanto aos processos administrativos para contratar com o poder público com vistas à comercialização de produtos no âmbito do PNAE e do PAA.
<b>PÚBLICO E ABRANGÊNCIA</b>	dirigentes de associações da agricultura familiar de todo o Estado de Mato Grosso
<b>METAS</b>	<b>150 matrículas com 80% de conclusão dos inscritos.</b>
<b>ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO E METODOLOGIAS</b>	<p>Para a oferta do curso será utilizada a modalidade de Educação a Distância que prevê a mediação entre professor e estudante por meio das Tecnologias da Informação e Comunicação.</p> <p>O curso contará com um Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA, que irá concentrar as atividades online. Atividades presenciais não estão previstas, mas podem ocorrer de forma não obrigatório, ficando a cargo do professor ou coordenador de curso verificarem a necessidade de avaliação presencial de cada componente curricular do curso, conforme determina o Art. 4º do Decreto no 9.057/2017 de 25 de maio de 2017 que regulamenta o art. 80 da Lei no 9.394, de 20</p>

	de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional,
--	---

<b>PRODUTO 03</b>	<b>Extensão Tecnológica: software de comercialização de produtos da agricultura familiar</b>
<b>OBJETO DO PRODUTO</b>	criar um Protótipo de Software para a Gestão da Produção e da Venda no Contexto de Cooperativas em Agricultura Familiar
<b>RESPONSÁVEIS</b>	Andre Assis Lobo de Oliveira Professor do IFMT Doutor em Ciência da Computação (UFG)
<b>CONTEXTUALIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA</b>	O produto serve para criar uma central de tráfego e relacionamento entre quem compra e quem produz no âmbito da agricultura familiar. Com atualização dos preços de mercado e logística para melhor distribuição.
<b>OBJETIVOS</b>	Aproximar o comprador e o produtor da agricultura familiar.
<b>PÚBLICO E ABRANGÊNCIA</b>	Instituições públicas, supermercados, comércio de alimentos e produtores da agricultura familiar do estado de Mato Grosso
<b>METAS</b>	Criar um produto de inovação tecnológica no âmbito do IFMT
<b>ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO E METODOLOGIAS</b>	Levantamento e análise de requisitos do negócio, correções de “bugs” no Sistema Monitoramento da execução do Plano de Trabalho

<b>PRODUTO 04</b>	<b>Investigação nacional do PNAE na Rede Federal</b>
<b>OBJETO DO PRODUTO</b>	Publicação científica de um Diagnóstico da Execução do PNAE na Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica
<b>RESPONSÁVEIS</b>	Helen Garcez Nutricionista com Doutorado Jhany Kássia Duarte Rocha Nutricionista com Mestrado
<b>CONTEXTUALIZAÇÃO/JUS</b>	Diagnosticar os principais problemas da execução do PNAE na rede

<b>TIFICATIVA</b>	federal; Demonstrar os trabalhos realizados na articulação com a Agricultura Familiar; Identificar experiências de plena execução; Identificar questões infra estruturais da rede EPT para execução do PNAE; Demonstrar o quantitativo de profissionais nutricionistas na rede;
<b>OBJETIVOS</b>	Apresentar um quadro de informações que subsidie e aponte soluções para as dificuldades operacionais do PNAE na rede EPT.
<b>PÚBLICO E ABRANGÊNCIA</b>	Institutos Federais do Brasil
<b>METAS</b>	publicar um livro sobre o PNAE e Assistência Estudantil na Rede Federal de EPT
<b>ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO E METODOLOGIAS</b>	Revisão da literatura; Observação participante e análise documental; Questionário semiestruturado; Análise Estatística e Qualitativa

### 5.9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

#### CRONOGRAMA

2021

<b>ATIVIDADE</b>	<b>JUN</b>	<b>JUL</b>	<b>AGO</b>	<b>SET</b>	<b>OUT</b>	<b>NOV</b>	<b>DEZ</b>
Formação da Equipe e Elaboração do Plano de Ação						<b>x</b>	
Mobilização e formação de parcerias com a SEDUC, CONAB, EMATER e outras entidades parcerias para execução das ações							<b>x</b>

## 2022/1

ATIVIDADE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL
Realizar reuniões periódicas com a equipe responsável pela execução	x	x	x	x	x	x	x
Início da Turma 01 do Produto Curso FIC em Gestão do PNAE			x	x	x	x	x
Início e Atividades de Extensão Tecnológica do Desenvolvimento do Software para a Gestão da Produção e da Venda no Contexto de Cooperativas em Agricultura Familiar				x	x	x	x
Início e das Atividades da Investigação Nacional do PNAE na Rede Federal				x	x	x	x

## 2022/2

ATIVIDADE	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Término da Turma 01 do Produto Curso FIC em Gestão do PNAE	x				
Início da Turma 02 do Produto Curso FIC em Gestão do PNAE	x				
Término da Turma 02 do Produto Curso FIC em Gestão do PNAE					x
Início da Turma 01 do Produto Curso FIC Comercialização de produtos no âmbito do PNAE e PAA	x				
Término da Turma 01 do Produto Curso FIC Comercialização de produtos no âmbito do PNAE e PAA					
TESTES do Software para a Gestão da Produção e da Venda no Contexto de Cooperativas em Agricultura Familiar		x			

APLICAÇÃO do Questionário Semi Estruturado da da Investigação Nacional do PNAE na Rede Federal			X				
--	--	--	---	--	--	--	--

2023/1

ATIVIDADE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL
Início dos testes do Software	X	X					
Relatório Final do Software para a Gestão da Produção e da Venda no Contexto de Cooperativas em Agricultura Familiar			X				
Relatório Final da Pesquisa Nacional PNAE na Rede Federal			X				
Relatório Final do Curso FIC Gestão do PNAE			X				
Relatório Final do Curso FIC Comercialização de produtos no âmbito do PNAE e PAA			X				

5.10. DETALHAMENTO DE DESPESAS

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Coordenar a execução do projeto CECANE IFMT durante todo o período de vigência do TED; monitorar e avaliar todas as atividades propostas no Plano de Trabalho - Produtos 1, 2 e 3; elaborar e/ou revisar todos os relatórios técnicos, incluído os parciais e finais.	1 Coordenador de Gestão	Mês	18	3.200,00	R\$ 57.600,00	Nov/21	Abr/23
	1 Sub Coordenador pedagógico	Mês	18	2.400,00	R\$ 43.200,00	Nov/21	Abr/23
	1 Assessor de Ambiente Virtual de Aprendizagem	Mês	18	1.800,00	R\$ 32.400,00	Nov/21	Abr/23
	1 Assessor Administrativo	Mês	18	1.800,00	R\$ 32.400,00	Nov/21	Abr/23
					R\$ 165.600,00		

Professores e tutores para atuar nos cursos (Produtos 01 e 02)	Hora Aula Professor Turma 01 - Gestores do PNAE	hora	160	150	R\$ 24.000,00	Nov/21	Abr/23
	Hora Aula Professor Turma 02 - Gestores do PNAE	hora	160	150	R\$ 24.000,00	Nov/21	Abr/23
	Hora Aula Professor Turma 01 - Comercialização Agricultura Familiar PNAE e PAA	hora	160	150	R\$ 24.000,00	Nov/21	Abr/23
	03 TUTORES A DISTÂNCIA Turma 01 - Gestores do PNAE (memória: 04 bolsas de R\$ 1.300,00 = R\$ 5.200,00 x 03 tutores)	tutor	03	5.200	R\$ 15.600,00	Nov/21	Abr/23
	03 TUTORES A DISTÂNCIA Turma 02 - Gestores do PNAE (memória: 04 bolsas de R\$ 1.300,00 = R\$ 5.200,00 x 03 tutores)	tutor	03	5.200	R\$ 15.600,00	Nov/21	Abr/23
	03 TUTORES A DISTÂNCIA Turma 01 - Comercialização Agricultura Familiar PNAE e PAA (memória: 04 bolsas de R\$ 1.300,00 = R\$ 5.200,00 x 03 tutores)	tutor	03	5.200	R\$ 15.600,00	Nov/21	Abr/23
					118.800,00		
Projeto de Extensão Tecnológica com entrega de produto: Software para a Gestão da Produção e da Venda no Contexto de Cooperativas em Agricultura Familiar e Investigação Nacional sobre a execução do PNAE na Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.	Extensionista Tecnológico 01	Mês	18	2.400,00	R\$ 43.200,00	Nov/21	Abr/23
	Extensionista Tecnológico 02	Mês	18	2.400,00	R\$ 43.200,00	Nov/21	Abr/23
	Extensionista Tecnológico - Estudante de Graduação 01	Mês	18	1.200,00	R\$ 21.600,00	Nov/21	Abr/23
	Extensionista Tecnológico - Estudante de Graduação 02	Mês	18	1.200,00	R\$ 21.600,00	Nov/21	Abr/23
				R\$ 129.600,00			
<b>Subtotal</b>					<b>R\$ 414.000,00</b>		
Custos operacionais Indiretos - 10% do valor global (Fundação de Apoio)	Despesas administrativas para apoio à gestão do projeto	Unid	—	—	R\$ 41.400,00	Nov/21	Abr/23
<b>Valor Total – CECANE</b>					<b>R\$ 455.400,00</b>		

**5.10.1 Memória de Cálculo**

estão na planilha acima



KLÉBERSON PIERRE CARDOSO DE JESUS  
DIRETOR SISTÊMICO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL, INCLUSÃO E DIVERSIDADES  
DSAEstudantil  
Portaria IFMT nº 767 de 20/04/21